SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.

TERMO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.329270/2019-18/SEDAM/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2019/KAPPA/SUPEL/RO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/CI/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 13 de setembro de 2019, atentando para as **RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO,** enviada via e-mail pela empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pugnando o Edital da licitação em epígrafe, passa a analisar e esclarecer o que adiante segue.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Tendo sido encaminhado **o pedido em 01/04/2020**, considerando que a data de abertura da **Sessão Inaugural estar agendada para o dia 13/01/2020, às 09h00min (horário de Rondônia)**, portanto, recebe e conhece do Pedido de ESCLARECIMENTO interposto, por **reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade**, sendo considerado TEMPESTIVO.

II – DO MÉRITO – DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS:

Inicialmente cabe ressaltar que, a lei conferiu à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizado pelo interesse público e normas cogentes.

Outrossim, a Administração não pode realizar contratações aventurosas, tendo o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas, a fim de que não reste qualquer prejuízo à consecução do objeto contratado.

Pois bem. Considerando que o Edital é elaborado com informações subsidiárias da Pasta Gestora, através do Termo de Referência, o pedido em questão foi encaminhado para manifestação da **SEDAM/RO**, visto que essa que detém de conhecimento técnico, defini o objeto da licitação e tem pleno conhecimento dos serviços que pretende contratar, assim, com base nas informações prestadas pela Pasta de Origem, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

1) Questionamento – Em relação ao Requisito da placa mãe: 6 Sata 6 GB/ S PORT (S).

Levando em consideração que é do interesse do órgão garantir a ampla competitividade e que não se exclua grandes fabricantes do mercado como a Lenovo, entendemos que será aceito equipamento com no mínimo 3 interfaces SATA 6 GB/s, visto que esse costuma ser o padrão adotado no mercado para equipamentos corporativos que no máximo utiliza até 3 interfaces Sata. Está correto o nosso entendimento?

2) **Questionamento – Em relação ao** Requisito da placa mãe: 3 jacks de áudios.

Levando em consideração que é do interesse do órgão garantir a ampla competitividade e que não se exclua grandes fabricantes do mercado como a Lenovo, entendemos que será aceito equipamento com 1 (uma) interface microphone (3.5mm) e 1 (uma) inteface headphone / microphone combo jack (3.5mm) na parte frontal e 1 (uma) inteface line-out (3.5mm) na parte traseira do gabinete, visto que esse costuma ser o padrão adotado atualmente no mercado para equipamentos corporativos. Está correto o nosso entendimento?

3) **Questionamento – Em relação ao** Requisito da placa mãe: 1 porta dvi, 1 porta hdmi;

Levando em consideração que é do interesse do órgão garantir a ampla competitividade e que não se exclua grandes fabricantes do mercado como a Lenovo, entendemos que será aceito equipamento com duas interfaces Displayport, visto que esse costuma ser o padrão adotado atualmente no mercado para equipamentos corporativos e considerando que o padrão DVI está sendo descontinuado e o padrão Display port além de ser superior ao DVI, também é equivalente ao padrão HDMI. Está correto o nosso entendimento?

4) **Questionamento – Em relação ao** Requisito da Fonte da alimentação: potência mínima de 220 w reais

Nem todo fabricante possui fonte de 220W, ocorre que cada fabricante dimensiona a potência da fonte de acordo com os componentes do equipamento. Por isso, encontramos fontes de 180W, 200W que suportam toda a configuração máxima do equipamento assim como futuros upgrades. Diante do exposto, entendemos será aceito fontes com potência mínima de 180W, desde que suportem a configuração ofertada para o equipamento. Está correto nosso entendimento?

5) **Questionamento – Em relação ao** Requisito do Gabinete: baias 2x5,25”

Levando em consideração que é do interesse do órgão garantir a ampla competitividade e que não se exclua grandes fabricantes do mercado como a Lenovo, entendemos que será aceito equipamento com duas baias, sendo uma 3.5’’ para disco rígido interno e outra 2.5’’ para disco rígido interno, além de uma baia para unidade de DVD. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA DA SEDAM:

1) Requisito da placa mãe: 6 Sata 6 GB/ S PORT (S). A CTI está DE ACORDO com o entendimento da EMPRESA, serão aceitos equipamento com no mínimo 3 interfaces SATA 6 GB/s, visto que esse costuma ser o padrão adotado no mercado para equipamentos corporativos que no máximo utiliza até 3 interfaces Sata.

2) Requisito da placa mãe: 3 jacks de áudios. A CTI está DE ACORDO com o entendimento da EMPRESA, será aceito equipamento com 1 (uma) inteface microphone (3.5mm) e 1 (uma) inteface headphone / microphone combo jack (3.5mm) na parte frontal e 1 (uma) inteface line-out (3.5mm) na parte traseira do gabinete, visto que esse costuma ser o padrão adotado atualmente no mercado para equipamentos corporativos.

3) Requisito da placa mãe: 1 porta dvi, 1 porta hdmi. A CTI está DE ACORDO com o entendimento da EMPRESA, será aceito equipamento com duas interfaces Displayport, visto que esse costuma ser o padrão adotado atualmente no mercado Northware – Comércio e Serviços Ltda. SCN Qd. 01 Bloco F – America Office Tower, Cj. 401 | Brasília – DF Telefone: (61) 3202.9393 para equipamentos corporativos e considerando que o padrão DVI está sendo descontinuado e o padrão Display port além de ser superior ao DVI, também é equivalente ao padrão HDMI.

4) Requisito da Fonte da alimentação: potência mínima de 220 w reais. A CTI está DE ACORDO com o entendimento da EMPRESA, será aceito fontes com potência mínima de 180W, desde que suportem a configuração ofertada para o equipamento.

5) Requisito do Gabinete: baias 2x5,25”. A CTI está DE ACORDO com o entendimento da EMPRESA, será aceito equipamento com duas baias, sendo uma 3.5’’ para disco rígido interno e outra 2.5’’ para disco rígido interno, além de uma baia para unidade de DVD.

III – DECISÃO

Desta forma, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado o pedido de ESCLARECIMENTO, permanecendo a data de abertura marcada para o dia 13 de Abril de 2020, as 10:00 (Horário de Brasília).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Porto Velho (RO), 03 de Abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Matrícula n° 300094012